



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

**Processo Administrativo nº 29.099/2024**

Contratado: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.470.103/0002-57

Valor: 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais)

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, e acolhendo parecer jurídico, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024**, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva anual das câmaras de armazenamento de vacinas dos Postos de Saúde.

A contratação encontra amparo legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Conforme art. 72, da Lei Federal 14.133/2021, o processo foi instruído com todos os documentos necessários, incluindo a justificativa do preço e a razão da escolha do fornecedor contratado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2024

---

GERMANO STEVENS

**Prefeito Municipal de Imigrante**